



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO:14 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

UNIDADE: 001 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

FUNÇÃO: 09 Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0012 Gestão da Política do Instituto de Previdência de Cláudia

Projeto/Atividade: 2059 -Manut. De Atividades Do RPPS

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.802.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.802.0000000	R\$ 3.300,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 4.300,00

ÓRGÃO:14 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

UNIDADE: 001 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

FUNÇÃO: 09 Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0022 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários

Projeto/Atividade: 2060 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	1.800.1111000	R\$ 100.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Total geral de Crédito Especial.....R\$ 104.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO:14 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

UNIDADE: 001 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

FUNÇÃO: 09 Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0012 Gestão da Política do Instituto de Previdência de Cláudia

Projeto/Atividade: 2059 -Manut. De Atividades Do RPPS

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.802.0000000	R\$ 4.300,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 4.300,00

ÓRGÃO:14 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

UNIDADE: 001 - Fundo de Mun. de Prev. Soc. Dos Serv. de Cláudia

FUNÇÃO: 09 Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0022 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários

Projeto/Atividade: 2060 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3.3.90.98	Despesa do Orçamento de Investimento	1.800.1111000	R\$ 100.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 100.000,00

Total Geral de Reduções.....R\$ 104.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 1.093/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 4º Fica igualmente autorizada a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025 e Lei 1086/2024 Revisão PPA, Lei Municipal nº 1092/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1098/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO <u>087/2025</u>
DATA <u>06/02/25</u>
HORA <u>10:50</u>
ASSUNTO <u>027/0006/25</u>
AUTOR <u>[Assinatura]</u>
RUBR. FUNC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MENSAGEM Nº 006/2025

(Projeto de Lei nº 006/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente. A presente propositura tem como finalidade adequar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, possibilitando a inclusão de dotações não originalmente previstas, conforme dispõe o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O crédito adicional especial, no montante de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), será destinado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – RPPS, para cobertura de despesas essenciais, como aporte para cobertura do déficit atuarial, auxílio-alimentação para servidores do RPPS e compensações a regimes de previdência. A abertura desse crédito visa assegurar a correta execução orçamentária e garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias do município.

Importante destacar que a fonte de recursos para cobertura do referido crédito será proveniente da anulação de dotações orçamentárias já previstas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, sem impacto adicional ao orçamento municipal. Dessa forma, a medida não compromete o equilíbrio fiscal, mas sim promove ajustes necessários à boa gestão dos recursos previdenciários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e deliberação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação, uma vez que se trata de matéria de grande relevância para o Município de Cláudia.

Ao tempo em que pugnamos pela aprovação da matéria, oportunizamos-nos do momento para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO <u>087/2025</u>
DATA <u>06 / 02 / 25</u>
HORA <u>10:50</u>
ASSUNTO <u>menagem</u>
AUTOR <u>[assinatura]</u>
RUBR. FUNC.